PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 100/2025 - CÉLIO ARISTÃO, RICARDO PRADO - Dispõe sobre a penalização dos crimes de pedofilia digital no município da Estância Turística de Ibitinga, com base nos dispositivos introduzidos pelo art. 6º e art. 7º da Lei Federal nº 14.811, de janeiro de 2024.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação:	20/08/2025
Unidade de Origem:	Departamento Legislativo
Unidade de Destino:	Arquivo
Status:	Arquivado

TEXTO DA AÇÃO

projeto retirado de tramitação pelo autor

Ibitinga, 20 de agosto de 2025.

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa